



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania dos Juizados Especiais Cíveis de Rio Branco da Comarca de Rio Branco

Autos n.º 0004454-42.2019.8.01.0070
 Classe Reclamação Pré-processual
 Requerente Antonio Monteiro dos Santos
 Requerido Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S/A

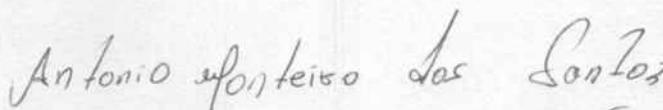
TERMO DE AUDIÊNCIA

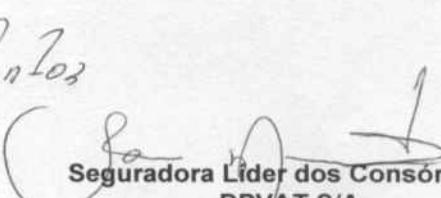
Em 18 de junho de 2019, às 09:30h, foi realizado o pregão, observadas as formalidades legais, comparecendo a parte autora Antonio Monteiro dos Santos, e a parte reclamada Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S/A, representada pela preposta Tainan da Silva Mendes, acompanhada pela advogada Leilane Clean Campos do Nascimento Ericson, nas instalações do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania.

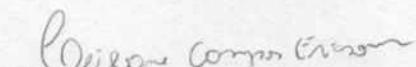
Aberta a audiência não foi possível a composição da lide, haja vista que a reclamada não apresentou proposta de acordo.

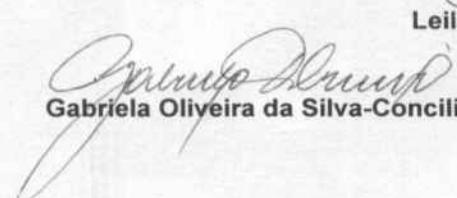
Considerando a competência deste CEJUS para as sessões de conciliação e mediação pré-processuais, conforme artigo 8º, da Resolução nº 125, do CNJ e, ainda, considerando que não foi possível a composição amigável entre as partes, o (a) conciliador (a) encaminhou os autos para Cartório Distribuidor a fim de ser redistribuído a um dos Juizados Especiais Cíveis para prosseguimento litigioso do feito.

À Secretaria para as providências necessárias.


 Antonio Monteiro dos Santos
 Parte reclamante
 Número do Whatsapp:
 9 9921 7197


 Seguradora Líder dos Consórcios
 DPVAT S/A
 Parte reclamada


 Leilane Cléa Campos OAB/AC 4139


 Gabriela Oliveira da Silva-Conciliadora

Endereço: Av. Paulo Lemos de Moura Leite, 878 - Cidade da Justiça, Loteamento Portal da Amazônia - CEP 69915-777, Fone: ND, Rio Branco-AC - E-mail: cejusrb@tjac.jus.br - Mod. 705457 - Autos n.º 0004454-42.2019.8.01.0070

1